PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1173 /2007.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Pains, DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura de doação dos seguintes terrenos:

I - situado na Rua Bela Vista, cento, nesta cidade de Pains – MG, com área total de 228,00 m² (duzentos e vinte e oito metros quadrados), a Sra. **Jacqueline Pereira Pinto**, inscrito no CPF sob nº 062.356.086-08;

II - situado na Rua Bela Vista, centro, nesta cidade de Pains – MG, com área total de 568,52 m² (quinhentos e sessenta e oito metros e cinqüenta e dois centímetros quadrados), a Sra. **Patrícia da Silva Lúcio Silveira**, inscrito no CPF sob nº 063.696.906-19.

Art. 2º Os referidos imóveis destinam-se á moradia dos donatários, não podendo ser utilizado para outra finalidade.

Art. 3º A presente doação é livre e desembaraçada de qualquer ônus, correndo por conta dos Donatários as despesas com escritura e registro do imóvel.

Art. 4º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pains, 29 de novembro de 2007.

Ronaldo Márcio Gonçalves
Prefeito Municipal

APROVADO em 2ª discussão
por Unanimidade a zero
Sala das Sessões 21 / 01 / 2008
Ass. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
PROTOCOLO Nº 100 / 07
Data 03 / 12 / 07 hora 14.30
Recebido por

Pains, 29 de novembro de 2007.

Senhor Presidente,

Vimos, pelo presente, encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa o projeto de lei, em anexo, que "Autoriza o Executivo Municipal a doar terrenos que menciona ...".

Ante o exposto e considerando a importância do presente projeto, solicitamos a V. Exa. e a seus ilustres pares que, recebendo o projeto, após sua regular tramitação nesta casa, o declarem aprovado.

Atenciosamente,

RONALDO MÁRCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Leonardo de Oliveira Lara
Presidente da Câmara Municipal de
PAINS- MG